COHAB SÃO PAULO

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 035/18

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMEDIAÇÃO DO SOLO CONTAMINADO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE VAPORES E GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL, PARA O C.H HELIÓPOLIS L, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

	QUADRO RESUMO
01	**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2014-0.087.383-1 – **CONTRATO Nº** 086/15
02	**CONTRATADA: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.115/0001-36, com sede no município de São Paulo, na Avenida Vereador José Diniz, nº 3.725, 12º andar, Campo Belo, neste ato representada por seu sócio, Sr. Alessandro Perencin, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.957.804-SSP/SP e do CPF/MF nº 155.239.208-27.
03	**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REMEDIAÇÃO DO SOLO CONTAMINADO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE VAPORES E GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL, PARA O C.H HELIÓPOLIS L, SITUADO na Avenida Almirante Delamare com Rua Michele Príncipe – Prefeitura Regional do Ipiranga, no Município de São Paulo, de acordo com a Proposta Comercial e demais elementos ofertados pela CONTRATADA, em atendimento à **CONCORRÊNCIA Nº 002/15,** que passam a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição.
04	**PRAZO DO CONTRATO:** 26 (vinte e seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Diretoria Técnica da COHAB-SP, sendo que a etapa referente à implantação das trincheiras de extração deverá ser concluída em 2 (dois) meses, restando 24 (vinte e quatro) meses para operação dos sistemas de extração.
05	**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R$ 3.494.444,88 (Três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Após supressão ajustada em aditamento, o valor do contrato passou a ser R$ 3.406.813,57 (três milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).
06	**DESTE ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de execução contratual em 04 (quatro) meses, com início em 01/06/2018 e término em 01/10/2018.
07	**LEGISLAÇÃO:** Inciso II do § 1º do artigo 57 c.c. inciso II do artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e Decreto Municipal nº 57.580/17, no que couber.
08	**CONJUNTO HABITACIONAL: HELIÓPOLIS L**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP,** Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e assinado o **Contrato nº 086/15**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no item 07 do quadro resumo, no que couber, mediante as cláusulas e condições expressas, a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por força do Contrato nº 086/15, celebrado em 28/10/2015, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03 do Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do contrato para prestação dos serviços foi estimado em R$ 3.494.444,88 (Três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo para a prestação dos serviços foi inicialmente ajustado em 26 (vinte e seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Diretoria Técnica da COHAB-SP, com

previsão de conclusão da etapa referente à implantação das trincheiras de extração em 2 (dois) meses, restando 24 (vinte e quatro) meses para operação dos sistemas de extração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTOS ANTERIORES

4.1. Por meio do Aditamento registrado sob o nº 136/16, formalizado em 28/12/2016, as partes ajustaram a readequação dos itens da Planilha Orçamentária inicial, prevalecendo os respectivos itens de execução constantes da planilha que o integrou independentemente de transcrição, sem alteração do custo do ajuste, que permaneceu no valor de R$ 3.494.444,88 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

4.2. Por força do Aditamento registrado sob o nº 001/18, formalizado em 15/01/2018, as partes ajustaram a prorrogação do prazo de execução contratual em 136 (cento e trinta e seis) dias, com início em 16/01/2018 e término em 31/05/2018, oportunidade em que expressaram concordância com as normas de reajuste disciplinadas no Decreto Municipal nº 57.580/17 e respectivos atos normativos regulamentadores editados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

4.3. Ainda, por meio do Instrumento de Aditamento mencionado na cláusula 4.2 acima, as partes acordaram a supressão dos quantitativos na ordem de 2,5077%, passando o valor do ajuste de R$ 3.494.444,88 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para R$ 3.406.813,57 (três milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRESENTE ADITAMENTO

5.1. Por meio do presente aditamento, as partes prorrogam o prazo de execução contratual em 04 (quatro) meses, com início em 01/06/2018 e término previsto em 01/10/2018, sem alteração do valor contratual, adotando o novo cronograma físico-financeiro, que integra o presente sob a forma de anexo, seguindo devidamente rubricado pelas partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste instrumento, bem como, ratificam todas as ciáusulas e parágrafos do contrato inicial e aditamentos anteriores, que neste não tenham sido objeto das alterações, ora introduzidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo elencadas.

São Paulo, 30 MAI 2018

PELA COHAB-SP

Edson Aparecido dos Santos
Diretor Presidente

Luiz Antonio Carvalho Pacheco
Diretor de Patrimônio

PELA CONTRATADA

Alessandro Perencin
Sócio

TESTEMUNHAS

Raquel de Oliveira Cunha
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB - SP

Maria Angélica C. Moraes
Assist. Administrativo
SUJUR – COHAB-SP

COHAB DIRETORIA TÉCNICA
SÃO PAULO DITEC/SUOBR/GORCT

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA ADITAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REMEDIAÇÃO DO SOLO CONTAMINADO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE VAPORES E GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL

LOCAL: C.H. HELIÓPOLIS L - AV. ALMIRANTE DELAMARE x RUA MICHELE PRÍNCIPE - SUBPREFEITURA DO IPIRANGA - SÃO PAULO - SP

EMPRESA: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

PROCESSO: 2014-0.087.383-1

CONTRATO Nº 0086/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$	%	ACUMULADO ATÉ MED 30 - ABR/18	2018				
					Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	172.295,98	5,06%	172.295,98	-	-	-	-	-
				100,0000%					0,0000%
2	TRATAMENTO DO SOLO EXPOSTO E CONTAMINADO	101.481,74	2,98%	42.782,32					58.699,42
									100,0000%
3	CONSTRUÇÃO DE TRINCHEIRAS DE	1.173.600,53	34,45%	1.001.757,38				22.828,00	149.015,15
				20,0000%				1,95%	78,0549%
4	SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE VAPORES (SVE)	972.920,00	28,56%	806.000,00	29.219,66	29.219,66	29.219,66	29.219,66	50.041,36
				20,0000%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	67,9868%
5	MONITORAMENTO	593.528,00	17,42%	570.700,00	22.828,00				-
				20,0000%	3,85%		0,00%	0,00%	76,1538%
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	361.168,08	10,60%	312.000,00		22.828,00	22.828,00		3.512,08
				50,00%		6,32%	6,32%		37,3588%
7	SERVIÇOS EXTRAS	31.819,24	0,93%	30.241,85	-	-	-	-	1.577,39
									100,0000%
TOTAL GERAL SIMPLES		3.406.813,57	100,00%	2.935.777,53	52.047,66	52.047,66	52.047,66	52.047,66	262.845,40
				86,17%	1,53%	1,53%	1,53%	1,53%	7,72%
TOTAL GERAL ACUMULADO				2.935.777,53	2.987.825,19	3.039.872,85	3.091.920,51	3.143.968,17	3.406.813,57
				86,17%	87,70%	89,23%	90,76%	92,28%	100,00%

Luiz Antonio C. Pacheco
Diretor de Patrimônio
COHAB - SP

Mariliú Moura Motta Postól
Coordenadora de Orçamento e Controle de Contratos
COHAB-SP

Eng. Nilson Edson Leônidas
Gerente de Orçamento e Controle de Contratos
COHAB – SP

Angela Lima
Assessora de Gabinete
Subprefeitura de Obras
COHAB/SP

2014-0.087.383-1

Fl 2714